

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 84/2016 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56/2016

4297/201

HISTÓRICO

Disposição:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 88.818,23 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Tramitação:

1-Aceito como objeto de estudo em 22.08.2016.

2-As Comissões Competentes exararam Pareceres favoráveis em 22.08.2016.

3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 22.08.2016.

Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 23,08.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e tres dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS

PRESIDENTE



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providencias".

> Eu, ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por

> FACO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 88.818,23

Art. 2º – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentários, a anulação total da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.43.05 - 10.302.0019-2.015 - Material de Consumo - Caps......R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 88.818,23

- Art. 3º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos VINTE E TRES dias do mês de AGOSTO de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

> MILDO DOS SANTOS ANTON

> > RESIDENTE

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº (02/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com Projeto de Lei nº 59/16, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providencias;

REQUEIRO à V. Exa., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 22/08/2016.

Carlos A.T. Rosa CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA Vereador

ACEITO COMO OBJETO

APROVADO EIVI UNICA

Sala das

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N° 8 4/2016

PARECER N° 8 4/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 59/16, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providencias; TEM a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 22/08/2016.

RONALDO RAMOS FERNANDES PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Secretário



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 8 4 /2016

PARECER Nº 56 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao Projeto de Lei nº 59/16, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providencias; TEM a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 22/08/2016.

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO

Vice- Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES

Secretário

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 8 4/2016
PARECER N° 8 4/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de <u>CONSTITUIÇÃO</u>, <u>JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>, após efetuar estudo minucioso referente ao <u>Projeto de Lei nº 59/16</u>, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providencias; TEM a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 08 /2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO PEIXEIRA

Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Karlos A.T.

Secretário

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes, **Senhores Membros:**

> REF. PROJETO DE LEI N.º 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

> "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$-88.818,23 (oitenta e mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei n.º 59/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Dispõe o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 19 de Agosto de 2016.

AVELINO MATEUS DE **UZA JÚNIOR**

Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 - Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Governo do Município de Buritama Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), e dá outras providencias".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
- Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial suplementar. na importância de R\$ 88.818,23 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 88.818,23

Art. 2º – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentários, a anulação total da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.43.05 – 10.302.0019-2.015 – Material de Consumo – Caps......R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 88.818.23

- Art. 3º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de agosto de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação e a.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal Política.

ACEITO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO Câmar JUSTICA E REDAÇÃO

Sala das Comissões Z Rodão Perpétuo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINAI Sala das Confissões FINANÇAS E CONTABILIDADE adas Comissões **Ronaldo Ramos Fernandes** PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAUDE, EDUÇAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO
Sala das Comissões Roseli Aparecida Nobre Dias

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE Sala das Comes



Governo do Município de Buritama Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de credito especial suplementar para suprir despesas obras e instalações junto ao CAPS, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde).

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA Prefeito Municipal